



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

EDITAL DE DISPENSA Nº 008/2022

Código registro TCE:

Aquisição de Troféus para as Premiações do VII Festival da Canção Canto Novo

O Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, por intermédio do seu Prefeito Municipal Exmo. Senhor Severino Jaime Schmidt torna público a **DISPENSA de Licitação nº 008/2022**

1. DO OBJETO:

Aquisição de Troféus para 1º, 2º, 3º, 4º, 5º lugar medindo no corpo 34cm x 15cm e na base 37cm x 10cm, na quantidade total de 20 troféus para as categorias:

a) Sertaneja (somente duplas): Adulto - idade mínima 14 anos;

b) Popular (individual): Adulto - idade mínima 14 anos;

c) Adulto/Municipal/Livre (somente residentes em Erval Velho - SC): Idade mínima 14 anos - tanto individual ou mais integrantes (é permitida a escolha de música Popular, Sertaneja, Gospel, Gaúcha ou Instrumental);

d) Infantil/Municipal/individual (somente residentes em Erval Velho – SC): Até 14 anos (é permitida a escolha de música Popular, Sertaneja, Gospel, Gaúcha ou Instrumental).

Os troféus de Premiação deverão conter:

Na base: Brasão do Município de Erval Velho (em ressalte acrílico)

Edição, nome do Município, ano, **colocação e categoria** (impresso).

No corpo: Logomarca do Festival Canto Novo impresso com as cores predominantes da bandeira do Município.

Aquisição de Troféus de Participação medindo no corpo 20cm x 10cm e na base 23cm x 08cm, na quantidade total de 70 troféus **que deverão conter:**

Na base: Brasão do Município de Erval Velho (impresso), Edição, ano e nome do Município.

No corpo: Logomarca do Festival Canto Novo impresso com as cores predominantes da bandeira do Município.

Para o VII Festival da Canção Canto Novo que será realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2022, (**sexta-feira e sábado**), com início às 19:30, no Clube Ervalense, sito a Rua Coronel Honorato Vieira, nº 1111, no município de Erval Velho - SC.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

2. DA CONTRATADA:

COLOMBO ACRÍLICOS LTDA ME., inscrita no CNPJ/MF sob o 03.409.052/0001-04, estabelecida na Rua Eliziário de Carli, nº 130, Bairro Santa Tereza da cidade de Joaçaba/SC, CEP 89.600-000.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018¹). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação para compras e serviços que não sejam de engenharia é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), podendo realizar a contratação direta a fim de não ocasionar prejuízos, promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.

¹ Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A escolha recaiu sobre a empresa **COLOMBO ACRÍLICOS LTDA ME**, em razão de que apresentou melhor proposta de preços para a **Aquisição do Troféus, conforme orçamentos anexos da presente dispensa**, e, ficando este abaixo do valor máximo para a aquisição de bens, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Outrossim, a referida instituição preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias para contratar junto ao município.

4.1. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

Os troféus deverão ser entregues em até **10 (dez) dias contados da entrega da Autorização de Fornecimento**.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total para a aquisição dos troféus será de **R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, que será pago em parcela única em até 10 (dez) após a entrega dos mesmos..

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá emitida para: Município de Erval Velho - Rua Nereu Ramos nº 204 – Centro Erval Velho - CNPJ nº 82.939.422/0001-91, contendo ainda o número do Processo Licitatório, número desta Dispensa e número do Termo de Contrato.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá **vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, aprovado para o exercício de 2022, através da Lei nº 1551/2021, através da seguinte classificação.

**ÓRGÃO 04.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

PROJ/ATIV – 2.047 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

43 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.01.0000.00 – RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS.

8. DO ACOMPANHAMENTO:

*Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação a **Senhora Simara Pedroso Vettori**, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e da Ata de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá ser acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados*

Erval Velho/SC, 20 de maio de 2022.

*Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal de Erval Velho.*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Juliane Perotoni*